

DECRETO Nº 5.550, DE 27 DE JULHO DE 2020

Estende a medida de quarentena até 10 de agosto de 2020, de conformidade com o Decreto Estadual nº 65.088, de 24 de julho de 2020.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUARIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 65.088, de 24 de julho de 2020, estende até 10 de agosto de 2020 a medida de quarentena decretada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo manteve a classificação da região de Marília na “Fase 2- Laranja” constante do “Plano São Paulo”,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estendida até o dia 10 de agosto de 2020, a medida de quarentena no âmbito do município de Pompeia, de conformidade com o Decreto Estadual nº 65.088, de 24 de julho de 2020.

Art. 2º. Todos os estabelecimentos que estiverem em funcionamento deverão obedecer às recomendações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo e as determinações contidas no art. 4º do Decreto Municipal nº 5.527, de 29 de maio de 2020.

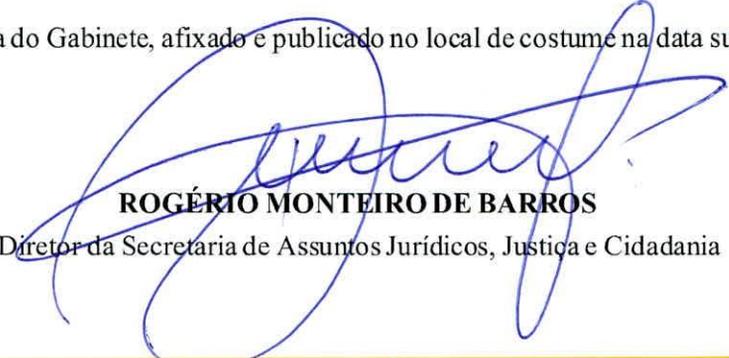
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 31 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 27 de julho de 2020.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS
Diretor da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania